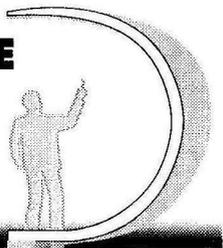


**TRIBUNA  
DA  
CIDADE**



**Câmara  
cumpriu  
seu papel**

**LUIZ ESTEVÃO**

Originalmente concebidas para servirem aos moradores vizinhos com um comércio primário (padarias, mercearias, farmácias etc.), as entrequadradas do Plano Piloto - principalmente da Asa Sul - evoluíram com as transformações da cidade, ganhando um perfil sofisticado e diversificado, mais próximo das necessidades de seu público consumidor. Grandes restaurantes, butiques, vídeo-locadoras, lojas de móveis e de decoração dominam o cenário, espremidas em unidades imobiliárias que não se ajustam ao perfil do negócio.

A regularização da ocupação de áreas públicas nas entrequadradas comerciais do Plano Piloto foi alvo de uma série de debates na Câmara Legislativa, inclusive um seminário organizado pelo meu gabinete em setembro de 1995. Foram analisadas as diversas propostas de solução, com base, principalmente, no projeto de lei que eu apresentei nos primeiros dias do mandato. Era meu compromisso de campanha oferecer uma saída para um problema que angustiava comerciantes e moradores, ameaçando comprometer seriamente a qualidade de vida da cidade.

Da discussão profunda dentro do Legislativo, surgiu um substitutivo ao projeto de lei complementar nº 004/95, enviado pelo GDF meses depois da apresentação do meu projeto. Incluímos, no texto, um dispositivo que já constava do projeto original para a regularização, bastante inovador, mas só recebeu elogios da sociedade.

O dispositivo definia, em seu Artigo 1º, a destinação de 20% do montante das taxas a serem arrecadadas pelo GDF junto aos comerciantes, para o atendimento das exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que concerne ao funcionamento do Núcleo de Assistência Judiciária da Vara da Infância e da Juventude. É a primeira medida que poderá, de modo eficiente, proporcionar a concretização de todos os avanços introduzidos pelo estatuto no respeito aos direitos dos menores.



*"Lamentavelmente, o Governo do DF não consegue implementar leis que poderiam, inclusive, contribuir para a melhoria da situação do caixa oficial"*

O Governo do DF, à época, criticou o dispositivo, já que era de minha autoria. Mas a proposta recebeu o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil e da própria Vara da Infância e da Juventude do DF. Nada mais natural: a legislação em vigor (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) não só respalda e legitima a idéia do deputado Luiz Estevão, como é explícita ao defender a adoção, pelo Legislativo, de medidas idênticas a essa.

A lei aprovada oferece todos os instrumentos de que o GDF necessita para dar uma rápida solução para a regularização das ocupações nas comerciais. Fixa normas com base na legislação federal (concessão de uso, autorização de uso etc.), define os valores a serem cobrados conforme a área e localização e até mesmo as formas de cobrança.

Lamentavelmente, o Governo do DF não consegue implementar leis que poderiam, inclusive, contribuir para a melhoria da situação do caixa oficial. A arrecadação possível com a regularização já seria, em si, suficiente para motivar o GDF a agir com a necessária agilidade. Mas não é isso que ocorre em relação aos comércios locais, como também se arrastam pela burocracia os processos de legalização dos condomínios irregulares.

O GDF caminha a passos de tartaruga, privando os lojistas da solução esperada há tantos anos - e que se tornou possível graças aos esforços da Câmara Legislativa.

■ **Luiz Estevão** é deputado distrital pelo PMDB e vice-presidente da Câmara Legislativa

■ A coluna Tribuna da Cidade sai às segundas, quartas e sextas-feiras e está aberta a todos os segmentos da sociedade.